

AEM 1055
CE 46
AAG MOIMENTA
DA BEIRA

Acta d'assemblya et d'apuramento

As dez dias do mes de dezembro de mil oitocentos e setenta e um, nesta villa de Moimenta da Beira, e freguesia de S. Lourenço do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã compareceram o cida - Contador dao Francisco de Rocha Pinto, Presidente de comissao do recenseamento eleitoral, e mesmo que - Simplicio da Silva Presidente d'assemblya e do d'apuramento do circulo suplementar de um deputado pelo circulo numero quatro e seis, a qual se procedeu no dia tres do corrente mes achemdo-se tambem presentes os portadores do acta original d'assemblya de Moimenta da Beira, Francisco Felles de Campaio e Joao Antonio Moraes (Sarmiento). Do d'assemblya de Comit Joao de Mattos Leontinho Rivarado e Eduardo Augusto Baptista d'Almeida Leitao. Do d'assemblya do concelho et Paroquia, Felix Paulo d'Almeida Prorio, Joao Maria et Joao Francisco

proposto, foi unanimemente ap-
provado, passando todos a occupar
os seus lugares na mesa fixa - Nota
do assim constituido. E sendo lido
o Presidente d'assemblies, fecho - Leitura
das e sacradas as copias das actas d'assemblies
tas que recibira das assemblies Continentaes
primarias na conformidade do (leitura)
artigo 27. §. 1.º do decreto de 20 de Maio
de Setembro de 1833, assim como sempre
se portadores as actas originaes, e
o Administrador do Conselho as
copias que existiam em seu poder,
procedeu-se a nomeação de duas
Commissões para examinar as
as mesmas actas sendo propostas
para a primeira os cidadãos Jo-
se Maria de Moraes Santos e
Francisco Velho de Campaia, para
a segunda Sibano Pinheiro Costa
e Padre Francisco de Moraes Con-
tinha, os quaes todos foram appro-
vados pelas assemblies, observan-
do-se na distribuição das ac-
tas pelas referidas commissões
o preceito do artigo 83 do citado
decreto. Intertompidamente a sessão parou
as commissões se occuparam de
examinar as actas e de apuramen-
to dos votos a presentarem depois
em seus pareceres escritos, que fo-
rão lidos á assemblies, e por ellas

aprovados, procedendo logo a seguir
ao a juramento geral dos vo-
tos na conformidade do artigo
87 do mesmo decreto, em resultan-
do de que verificou que o numero
dos votantes de todo o circun-
lo foi o de dois mil oito cen-
tos e sessenta, tendo obtido os
mesmos dois mil e oito centos
votos o cidadão Antonio Car-
doso e Evelino, Ministro das
Obras Publicas, apresentando
neste sentido o seu parecer,
que foi aapprovedo pelas as-
sembleias. Reconhecido por este
modo que o cidadão Antonio
Cardoso Evelino obteve a mai-
oria absoluta dos votos do nu-
mero real dos votantes, o Presi-
dente o proclamou em voz abe-
ta eleito deputado pelo
circulo numero quarenta e se-
is, mandando publicar o seu
nome por editaes nas portas das
assembleias, tendo e servia-
mente verificado a circum-
stancia de constar pelas actas
de todo o circulo que os eleito-
ros d'elle outorgado ao cidadão
que visse ser eleito os poderes
necessarios para que reunido
com os dos outros circulos e

ditos, face dentro dos limites
da Carta Constitucional, de-
creto e Adicional a' mesma tudo
quanto for conducente ao bem
geral da Nação. E dando-se
cumprimento ao disposto nos
artigos 93 e 94 do decreto eli-
toral se houver por dissolvida
a assembleia, de que se lavrou
esta acta, que em Francisco Cha-
uzo d'Almeida, secretario au-
crisi e assignei com todos os
votos de 200.

O Presidente -

Francisco de Aguiar Pinto
Escrutinadores

Felix Paulo d'Aguiar e Silva

Secretarios - Francisco Augusto d'Almeida

Antonio Alberto Neto de Almeida

Revisadores -

Jose de Mattos Peimari Cont. d. Su.

Eduardo d'Almeida Bapt. d'Almeida, Leticia.

João d'Almeida d'Almeida

Secretarios -